



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

**DR. ANDRÉ LUÍS EGYDIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, BAIXA O SEGUINTE:**

## **ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Declara facultativo o ponto nas dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra no dia 30 de maio (quinta-feira) e no dia 31 de maio (sexta-feira), declara atividades suspensas, do corrente exercício.

Registre-se que o ponto facultativo em referência constituirá horas a favor da Câmara Municipal, a serem compensadas oportunamente, em conformidade com a direção da Casa.

Ficam excetuados os serviços de segurança, que ocorrerão normalmente.

Câmara Municipal de Taboão da Serra, 08 de maio de 2024.

**Dr. André Luís Egydio**  
**Presidente**

*Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra.*

*ATO 003 - PONTO FACULTATIVO - CORPUS CHRISTI*